



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº. 1.591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Em 27 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquiveiro Sec. Adm.

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Escolaridade e Gratificação por Titularidade a servidores do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), nos termos da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023, e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 31 a 34 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-FAU);

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.055, de 24 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e as atribuições contidas no artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023, a qual realizou a apuração para o enquadramento nas referidas gratificações.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO 10% (dez por cento) de Gratificação por Escolaridade nos termos do artigo 31, I, da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023**, aos servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	2090	ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
2	3542	ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
3	3569	FLÁVIO SALERA	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
4	2094	LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
5	486064	MÔNICA PAGLIARINI	FISCAL DE POSTURAS E

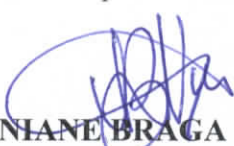


**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

			EDIFICAÇÕES
6	3785	RÚBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
7	497665	CARINA CARVALHO REIS	FISCAL DE TRÂNSITO
8	497666	EDSON SOARES DE AMORIM	FISCAL DE TRÂNSITO
9	497668	ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUÊS	FISCAL DE TRÂNSITO
10	498241	ISABELA WODZIK DA SILVA	FISCAL DE TRÂNSITO
11	497676	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	FISCAL DE TRÂNSITO
12	497954	HALLEFY ELIAS FERNANDES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
13	486016	MARCELO PREVEDELLO PIGATTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14	495880	PAULICEYA BARBOSA REIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
15	495256	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	FISCAL DE ZOONOSES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de Dezembro do ano de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal